

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ – CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 SAMAE**  
**ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS**

Seguem abaixo questionamentos realizados ao Edital acima informado, bem como as respectivas respostas.

**QUESTIONAMENTO 01**

**1 - DA ETAPA DE LANCES.**

No item 4.26.

*4.26. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o período de tempo extra, que ocorrerá em intervalo que poderá variar entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)*

Tendo em vista o exposto, qual o procedimento será adotado;  
ABERTO/FECHADO? ABERTO?

**Resposta: De acordo com o previsto no Edital, o modo de disputa é o ABERTO/FECHADO, com fechamento eminente dos lances.**

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

*6.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta.*

*6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta comprovará sua habilitação, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através de fac-símile, responsabilizando-se apresentar os respectivos originais ou cópias autenticadas, no prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual prazo a critério da Administração, para o endereço da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC, CEP 89120-000, nos moldes do subitem 4.29.2*

Do item 6.1, a documentação deverá ser anexada concomitante à proposta ? Isso acarretará o risco da licitante ser identificada ? Poderá existir o risco de uma inabilitação da proponente?

**Resposta: a documentação de habilitação deverá ser anexada na plataforma no momento do cadastro da proposta de preço. Nesse momento, apesar de os documentos já constarem na plataforma, a empresa licitante não poderá ser identificada, nem pelas suas concorrentes, tampouco pelo pregoeiro, que somente terá acesso aos documentos de habilitação e a identificação das empresas quando avançar as fases na plataforma.**

Do item 6.2, qual forma de inserção de documentação será utilizada pelo órgão licitante ?

**Resposta:** os documentos devem ser inseridos na plataforma do pregão eletrônico juntamente com a proposta. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro analisará a documentação da licitante que apresentar a melhor oferta (documentação essa já inserida na plataforma). Restando a empresa habilitada, deverá a mesma apresentar os documentos originais no prazo de até 02 dias úteis, prorrogável por igual período.

## **QUESTIONAMENTO 02**

Podemos cadastrar nossa proposta acima do estimado? Ou seremos desclassificados?

**Resposta:** de acordo com o item 4.17 do Edital: **4.17. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

Ao cadastrar a marca, se a mesma identificar a empresa, devemos colocar "marca própria"?

**Resposta:** a empresa poderá cadastrar como marca a informação "marca própria".

Timbó, 03 de outubro 2023.

WALDIR GIRARDI  
Diretor Presidente do SAMAE